



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.084/2026

FICAM CRIADOS 05 (CINCO) CARGOS DE AUXILIAR MATERNAL E 04 (QUATRO) CARGOS DE PEDAGOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 03 de março de 2026, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, os seguintes cargos: 05 (cinco) cargos de AUXILIAR MATERNAL e 04 (quatro) cargos de PEDAGOGO.

Art. 2º - O ocupante deste cargo deverá executar as atividades conforme suas atribuições definidas em Lei.

Art. 3º - Fica substituído o Anexo I, da Lei nº 960/2023, bem como, o Anexo V da Lei 495/2011, pelo anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária para os cargos acima especificados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 03 de março de 2026.

JAIRO CUNHA
Presidente da câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO TOTAL
<i>Professor A</i>	MAPA	IV	114
<i>Professor B</i>	MAPB	IV	22
<i>Professor PI</i>	MAPI	IV	0
<i>Supervisor Escolar</i>	M APP	IV	01
<i>Auxiliar Maternal</i>	AM	IV	14 + 05 = 19
<i>Pedagogo</i>	MAPP	IV	08 + 04 = 12

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.